



## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

### 1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Miracema / RJ  
Endereço: AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, 131  
Bairro: CENTRO  
Telefone: (022) 3852-0542 Fax:  
CNPJ: 29.114.121/0001-46  
Complemento:  
CEP: 28460-000  
E-mail: pmmiracema@gmail.com

### 2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: JUEDYR ORSAY SILVA  
Cargo: Prefeito  
E-mail: pmmiracema@gmail.com  
CPF: 659.386.157-04  
Complemento do Cargo:  
Data Início de Gestão: 01/01/2013

### 3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF

Nome: CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01  
Bairro: CENTRO  
Telefone: (022) 3852-2141 Fax:  
CNPJ: 39.421.581/0001-70  
Complemento: 1º ANDAR  
CEP: 28460-000  
E-mail: cappsiracema@gmail.com

### 4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA


Nome: JOSE FRANCISCO SENTINELI  
Cargo: Presidente  
Telefone: (022) 3852-2141 Fax:  
Complemento do Cargo:  
Data Início de Gestão: 01/01/2014  
CPF: 322.994.437-20  
E-mail: cappsiracema@gmail.com

### 5. GESTOR DE RECURSOS

Nome: ANDRÉ CARVALHO POEYS  
Cargo: Gestor  
Telefone: (022) 3852-2141 Fax:  
Entidade Certificadora: ANBIMA  
Complemento do Cargo:  
Data Início de Gestão: 03/12/2009  
CPF: 105.503.877-90  
E-mail: cappsiracema@gmail.com  
Validade Certificação: 05/12/2015

### 6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: ANDRÉ CARVALHO POEYS  
Telefone: (022) 3852-2141 Fax:  
Data de envio: 29/12/2014  
CPF: 105.503.877-90  
E-mail: cappsiracema@gmail.com

  
José Francisco Sentineli  
Presidente da CAPPs

**7. DEMONSTRATIVO**

Exercício: 2015

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: ANDRE CARVALHO POEYS

CPF: 105.503.877-90

Data da Elaboração: 22/12/2014 Data da ata de aprovação: 22/12/2014

Órgão superior competente: CONSELHO FISCAL DA CAPPS

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Indexador: INPC Taxa de Juros: 6,00 %

Divulgação/Publicação: ( X ) Meio Eletrônico ( ) Impresso

**RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
<b>Renda Fixa - Art. 7º</b>		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	100,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	30,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	30,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios – Aberto - Art. 7º, VI	15,00	5,00
FI em Direitos Creditórios – Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	2,50
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	2,50
<b>Renda Variável - Art. 8º</b>		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	5,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	0,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	15,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	5,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	0,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	0,00
<b>Total</b>		195,00

Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados

**Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos**

A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário macroeconômico para o ano de 2015, tendo-se utilizado, para tanto, dados e premissas obtidas através de fontes públicas, além de informações extraídas do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Econômica – COPOM, <http://www4.bcb.gov.br/?RELINF>, acessada na página do Banco Central do Brasil.

O cenário macroeconômico para o ano de 2015 na versão completa, presente na Política de Investimentos do Instituto, poderá ser acessado através do link: [http://www.creditoemercado.com.br/cenario/cenario\\_macroeconomico\\_2015.pdf](http://www.creditoemercado.com.br/cenario/cenario_macroeconomico_2015.pdf)

*André Carvalho Poeys*  
 Chefe da Divisão de Investimentos  
 da CAPPS  
 Portaria nº 42/2013

*José Francisco Sentineli*  
 Presidente da CAPPS



#### Objetivos da gestão

Tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

#### Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Realização de Lucros:

Para o segmento de renda variável, o RPPS adotará a estratégia de realizar o lucro excedente à variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos (desenquadramento passivo). O valor resgatado deverá ser realocado no segmento de renda fixa.

#### Crítérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

A administração dos recursos do RPPS é realizada internamente. A alocação dos recursos será feita nas modalidades de investimento descritas na SEÇÃO II DOS SEGMENTOS DE APLICAÇÃO E DOS LIMITES, Subseção I - Segmento de Renda Fixa e Subseção II - Segmento de Renda Variável da Resolução 3.922/10 do CMN - Conselho Monetário Nacional.

#### Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

O monitoramento da rentabilidade dos fundos e títulos que compõem a carteira do RPPS terá a periodicidade mensal, trimestral, semestral e anual. Por se tratar de gestão própria, dispensa o teste comparativos e de avaliação de gestores.

#### Observações

a) Segmento de Renda Fixa

Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado será o índice IMA-Geral Ex-C. No entanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos;

b) Segmento de Renda Variável

Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado será o IBRX 50. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

#### Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente:	659.386.157-04 - JUEDYR ORSAY SILVA	Data: <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>	Assinatura: 
Representante Legal da Unidade Gestora:	322.994.437-20 - JOSE FRANCISCO SENTINELI	Data: <u>30/10/14</u>	Assinatura: 
Gestor de Recurso RPPS:	105.503.877-90 - ANDRÉ CARVALHO POEYS	Data: <u>30/10/14</u>	Assinatura: 
Responsável:	105.503.877-90 - ANDRÉ CARVALHO POEYS	Data: <u>30/10/14</u>	Assinatura: 



Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores  
Públicos Municipais de Miracema - RJ.

CNPJ - 39.421.581/0001-70

OFÍCIO 003-15

MIRACEMA/RJ, 05 DE MARÇO DE 2015.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ**

Ao Prefeito Municipal de Miracema

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através deste solicitar a devida assinatura no Demonstrativo da Política de Investimentos 2015 (anexo), em consonância com o estabelecido na Portaria do Ministério da Previdência Social (MPS) nº 65/14;

**"(...) Art. 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em relação a seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, comprovarão a elaboração da política anual de investimentos de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN, que dispõe sobre a aplicação dos recursos dos RPPS, mediante o envio à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN."**

Sendo que o documento deverá ser assinado em conformidade com o § 4º do presente artigo.

**"(...) § 4º O DPIN deverá conter as assinaturas dos responsáveis legais pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS e dos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução da política anual de investimentos do RPPS."**

Ressaltando que a falta de regularidade do envio deste demonstrativo ao MPS acarretará em não cumprimento dos critérios para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP, conforme disposto na Portaria do MPS nº 204, de 10 de Julho de 2008.

**"(...) Art. 5º A SPS, quando da emissão do CRP, examinarão cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e das exigências abaixo relativas aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS:**

**"(...) XVI - encaminhamento à SPS, dos seguintes documentos:**

**(...)**

**g) Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN**

Na expectativa do atendimento da solicitação e sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

André Carvalho Poeys  
Chefe da Divisão de Investimentos da CAPPS

PAULO PERDIGÃO  
Diretor do Departamento de  
Licitação da Secretaria  
Municipal de Administração  
Portaria 018/13

Ilmo Sr.  
Prefeito Municipal de Miracema  
Juedyr Orsay Silva

Reuni  
em 03/03/15  
15.03.15